



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 3690

Publicação Diária

Quinta-feira, 3 de janeiro de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1679 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO MUNICIPAL Nº 1679 /2018 - ANEXO ÚNICO		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
153800 ANA CAROLINA FORTUCI DE SOUZA PANDOLFO 30 1 00060/2015	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMPE - SERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIATRIA 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153818 DANIELA CANAVEZI 30 1 00060/2015	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMPE - SERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIATRIA 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

DECRETO Nº 1681 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO MUNICIPAL Nº 1681 /2018 - ANEXO ÚNICO		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência

153915 ODARLONE SANTOS DE SOUZA ORENTE 30 1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153923 PRISCILLA SOUSA OLIVEIRA 30 1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153931 SAMUEL PIRES PASSOS JUNIOR 30 1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153940 KAWANA MEGUMI UEHARA 30 1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153958 MARCELO BARRETO GUNTEN 30 1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153966 LIVIA MAGDA GARRIDO AVELAR HOFFMANN 30 1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153974 SAMANTHA SOARES SETTI 30 1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153982 IRIS VIOLENA PINEDA VIDAL DE ROSSI 36 1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153990 OLGA PEREIRA SOARES 30 1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
154008 BEATRIZ ZAMPAR 30 1 00014/2016	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAMCG-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

DECRETO Nº 1683 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO MUNICIPAL Nº 1683 /2018 - ANEXO ÚNICO		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
153826 DÉBORA REGINA MACHADO KAKITANI 34 1 00060/2015	PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR -M 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSFADUMED-SERV. MEDICINA SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153834 REGIS AUGUSTO DA SILVA 34 1 00060/2015	PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR -M 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSFADUMED-SERV. MEDICINA SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153842 CLÁUDIA LOPES DA SILVA 34 1	PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR -M 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSFADUMED-SERV. MEDICINA SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

00060/2015 153850 ALEXANDRE ARMENI MAIRENO 34 1 00060/2015	PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR -M 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSFADUMED-SERV. MEDICINA SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153869 LIVIA MAGDA GARRIDO AVELAR HOFFMANN 34 1 00060/2015	PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR -M 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSFADUMED-SERV. MEDICINA SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153877 ANTONIO ADOLFO MENDES GONTIJO 34 1 00060/2015	PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR -M 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSFADUMED-SERV. MEDICINA SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153885 JULIANA MIYUKI TOMIMATSU 34 1 00060/2015	PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR -M 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSFADUMED-SERV. MEDICINA SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153893 FERNANDO SECORUN BORGES 34 1 00060/2015	PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR -M 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSFADUMED-SERV. MEDICINA SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
153907 JANE MARTINS VILELA ILNICKI 34 1 00060/2015	PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR -M 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSFADUMED-SERV. MEDICINA SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR 001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

DECRETO Nº 1734 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de emissão eletrônica de certidões pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.219, de 21 Setembro de 2015, e suas atualizações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os resultados apresentados no Diagnóstico Preliminar da Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização de Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina, instituída através do Decreto Municipal nº. 126 de 20 de janeiro de 2017, acerca dos entraves burocráticos para abertura, expansão e manutenção de empresas;

Considerando o Decreto Municipal nº. 6, de 03 de Janeiro de 2018, que institui o Programa de Implementação do Processo Eletrônico Municipal – Sistema Eletrônico de Informações – PEMSEI no âmbito dos órgãos e entidades do Município de Londrina e, que estabelece o prazo máximo de 36 meses para o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento de emissão eletrônica de certidões pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

§1º. A tramitação do processo administrativo ocorrerá exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.219, de 21 Setembro de 2015, e suas atualizações.

§2º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na base de conhecimento do Processo Eletrônico, ouvido o Órgão Gestor do SEI.

Art. 2º. O Protocolo será realizado eletronicamente, através da inserção no sistema da documentação prevista no Anexo Único deste Decreto.

§1º. Em caráter excepcional, os protocolos requeridos presencialmente junto à praça de atendimento, deverão ser apresentados munidos de toda a documentação, assim como da documentação básica em formato eletrônico, para sua direta inserção no sistema eletrônico de informações (SEI).

§2º. Aos protocolos requeridos junto à praça de atendimentos, que não possuam os arquivos em formato eletrônico, deverão ser anexados ao processo pelo próprio requerente, mediante a liberação de acesso externo, requerido pelo mesmo através do site da Prefeitura do Município de Londrina.

§3º. A ausência de integral instrução do processo implicará no automático arquivamento do expediente, sendo de responsabilidade do responsável técnico a conferência da documentação apresentada.

Art. 3º. As certidões deverão ser emitidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo Único. O prazo a que se refere o caput não se aplica à emissão da Certidão Prévia Unificada, que possui prazo próprio definido através do Decreto Municipal 355, de 20 de Março de 2017.

Art. 4º. A manifestação técnica do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL através da Certidão Prévia Unificada (CPU) dispensará nova manifestação quanto a mudança de uso e/ou atividade.

Parágrafo Único. Os imóveis que já tiverem alvará de licença de funcionamento comercial expedidos poderão ter suas licenças expedidas e renovadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Art. 271 da Lei Municipal 12.236/2015.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1742 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o licenciamento sanitário municipal nos termos da RDC ANVISA 153/2017 de 26 e abril de 2017 e da Instrução Normativa (IN) ANVISA Nº 16 de 26 de abril de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Código de Saúde do Paraná, Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, especialmente o seu artigo 165 e o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 153 de 26 de abril de 2017-ANVISA e IN nº. 16 de 26 de abril de 2017;

Considerando a definição das atividades econômicas de interesse da Vigilância Sanitária, conforme a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, em função do risco sanitário e da complexidade das ações de intervenção da Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de definir as atividades econômicas de interesse da Autarquia Municipal de Saúde, cujas ações de inspeção deverão ser priorizadas pelas equipes executoras de Vigilância Sanitária e Ambiental, para fins de emissão da LISA (Licença Sanitária), em função do risco à saúde pública, complexidade das atividades técnicas, nas diferenciadas ações de fiscalização sanitária;

Considerando a necessidade de definição de prazos diferenciados de validade da LISA em função da classificação de risco sanitário da atividade econômica desenvolvida, volume de produção e/ou oferta de serviço, população exposta de consumidores e trabalhadores, e complexidade dos processos e procedimentos envolvidos;

Considerando a necessidade racionalização, simplificação e harmonização de procedimentos e requisitos relativos a licenciamento sanitário;

DECRETA:

Art. 1º. O processo administrativo de concessão de Licença Sanitária (LISA) tramitará preferencialmente em meio eletrônico, para abertura de empresas, alteração do grau de risco da atividade econômica, renovação e regularização de empresa que nunca tenha requerido a Licença Sanitária.

Art. 2º. Será concedida Licença Sanitária de forma automática, sem obrigatoriedade de vistoria prévia para empresas classificadas como de baixo risco, para início de operação ou renovação da licença, mediante requerimento do interessado, e atendido o que prevê o presente Decreto.

§ 1º. As empresas classificadas como de baixo risco estão listadas, no Anexo I, bem como a validade da LISA.

§ 2º. Estará disponível no portal da Prefeitura de Londrina/Carta de Serviços/Autarquia Municipal de Saúde/Licença Sanitária a legislação e obrigações para cumprimento, para cada atividade econômica.

§ 3º. Será utilizada a REDE SIM, para peticionamento e emissão da Licença Sanitária inicial.

§ 4º. A renovação será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) Londrina, desde o peticionamento até a emissão da Licença.

§ 5º. O requerente dará ciência, na Declaração de Responsabilidade pelas informações prestadas e das sanções aplicáveis pela prestação de informações inverídicas ou inexatas, ainda que por desconhecimento.

§ 6º. O início da operação do estabelecimento, sem a prévia vistoria, não exime os responsáveis legais do cumprimento das normas estabelecidas, tampouco os isenta das responsabilidades legais.

§ 7º. As solicitações de renovação da LISA deverão ser feitas com 60 (sessenta) dias de antecedência do prazo de vencimento.

§ 8º. Caso o munícipe não tenha acesso à internet, o pedido de renovação da Licença Sanitária poderá ser realizado no protocolo da Vigilância Sanitária (VISA).

Art. 3º. Os estabelecimentos que, por normas federais ou estaduais, necessitam de inspeção prévia para emissão da Licença Sanitária ou para sua renovação, são aqueles classificados como de alto risco, então descritos no Anexo II.

§ 1º. O procedimento para a solicitação da Licença Sanitária para os estabelecimentos previstos no *caput* será o mesmo descrito no artigo 2º.

§ 2º. O prazo para a realização da vistoria inicial será de até 30 (trinta) dias.

§ 3º. O prazo concedido pela autoridade sanitária para a correção das inconformidades, se necessário, será de, no mínimo, 15 (quinze), e no máximo, 90 (noventa) dias.

§ 4º. O prazo aludido no parágrafo anterior em hipótese alguma será prorrogado.

§ 5º. O não cumprimento das exigências no prazo estabelecido, ensejará o indeferimento do processo.

§ 6º. As solicitações de renovação da LISA deverão ser feitas com 60 (sessenta) dias de antecedência do prazo de vencimento.

§ 7º. O prazo para a realização de vistoria para renovação da LISA será de até 60 (sessenta) dias, e obedecerá a sequência de solicitação.

§ 8º. Caso a vistoria prevista no parágrafo anterior não seja realizada no prazo previsto, a Licença Sanitária terá sua validade automaticamente estendida, até a data da renovação ou do indeferimento.

Art. 4º. As atividades econômicas que dependem de informação prévia para a classificação do risco estão listadas no Anexo III, bem como as perguntas que devem ser respondidas pelo responsável legal para o processo de licenciamento.

§ 1º. A validade da LISA nestes casos, depende da classificação do risco da respectiva atividade, conforme consta no Anexo III.

§ 2º. Será classificada como de alto risco, toda atividade exercida por aquela empresa que responder positivamente a qualquer uma das questões.

Art. 5º. À autoridade sanitária, no desempenho de suas funções, é garantido livre acesso aos estabelecimentos e serviços de interesse para a saúde, para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário.

Art. 6º. A Licença Sanitária poderá ser suspensa, após vistoria e como medida cautelar quando o interessado:

- I – apresentar documentação irregular, inapta ou eivada de vícios;
- II – apresentar declarações falsas;
- III – estar descumprindo as normas sanitárias imprescindíveis para o exercício da atividade.

§ 1º. A suspensão da licença determina a imediata interdição total do estabelecimento até a regularização das inconformidades encontradas.

§ 2º. O prazo concedido pela autoridade sanitária para a correção das inconformidades será de, no mínimo, 15 (quinze), e no máximo, 90 (noventa) dias.

§ 3º. O prazo aludido no parágrafo anterior em hipótese alguma será prorrogado.

§ 4º. O não cumprimento das exigências no prazo estabelecido, implica no cancelamento definitivo da respectiva Licença Sanitária.

§ 5º. A interdição do estabelecimento, de forma cautelar, não exime o estabelecimento, das demais penalidades previstas para o caso.

Art. 7º. A Licença Sanitária expedida eletronicamente deverá conter:

- I – o número da licença, de forma a possibilitar a verificação de sua autenticidade;
- II – as condições de instalação e os parâmetros sanitários a serem observados pelo estabelecimento licenciado;
- III – o nome empresarial e CNPJ do estabelecimento;
- VI – o endereço do imóvel;
- V – a atividade desenvolvida no local;
- VI – o nome do responsável;
- VII – as ressalvas que forem pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8º. Os respectivos prazos de validade da Licença Sanitária constam no Anexo II.

Art. 9º. Os estabelecimentos não listados nos Anexos I e II, e que pretenderem realizar o pedido de Certificado de Dispensa de Licença Sanitária (CDLISA), podem fazê-lo pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 1º. O prazo para a expedição do Certificado de Dispensa de Licença Sanitária será de até 5 (cinco) dias.

§ 2º. O Certificado de Dispensa da Licença Sanitária deverá conter:

- I – o número da licença, de forma a possibilitar a verificação de sua autenticidade;
- II – as condições de instalação e os parâmetros sanitários a serem observados pelo estabelecimento licenciado;
- III – o nome empresarial e CNPJ do estabelecimento;
- VI – o endereço do imóvel;
- V – a atividade desenvolvida no local;
- VI – o nome do responsável;
- VII – as ressalvas que forem pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

§ 3º. A expedição do CDLISA não impede a realização de vistoria sanitária.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 02 de 03 de Janeiro de 2018 da Autarquia Municipal de Saúde.

Londrina, 21 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO
E PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA SANITÁRIA (LISA)**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO	Validade da LISA (em anos)
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	2
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	2
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	3
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	2
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	2
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	2
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	2
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	3
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	3
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	3
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	1
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	1
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	3
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	1
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	3
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	1
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	1
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	1

4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	1
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	3
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	3
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	3
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	3
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	3
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	3
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	2
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	2
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	3
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes	3
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	3
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	3
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	3
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	1
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	1
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	1
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	1
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	1
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	2
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	1
4722-9/02	Peixaria	1
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	3
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	3
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	1
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	1
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	2
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	2
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	2
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	3
5510-8/01	Hotéis	2
5510-8/02	Apart-hotéis	2
5510-8/03	Motéis	2
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	2
5590-6/03	Pensões (alojamento)	2
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	2
5611-2/01	Restaurantes e similares	1
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	2
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	1
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	1
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	1
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	1
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	1
7729-2/03	Aluguel de material médico	3
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	1
8513-9/00	Ensino fundamental	2
8591-1/00	Ensino de esportes	5
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	5
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	2
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	3
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	3
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	2
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	3
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	2
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	3
8690-9/03	Atividades de acupuntura	2
8690-9/04	Atividades de podologia	2
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	1
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos	1
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	1
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	2
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	2
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	3
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	3
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	2

9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	3
9603-3/02	Serviços de cremação	2
9603-3/03	Serviços de sepultamento	3
9603-3/04	Serviços de funerárias	3
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	3
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	3
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	2

ANEXO II
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DE ALTO RISCO
E PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA SANITÁRIA (LISA)

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO	Prazo de Validade da LISA (em anos)
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	1
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	1
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	2
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	2
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	2
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	2
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	2
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	2
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	2
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	2
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	2
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	2
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	1
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	1
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	1
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	1
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	1
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	1
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	1
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	1
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	1
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	1
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	1
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	1
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	1
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	1
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	1
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	1
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	1
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	1
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	1
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	1
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	1
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	5
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	5
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	1
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	2
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	2
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	2
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	2
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	2
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	2
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	2
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	2
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	2
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	2
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	2
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	1

4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	2
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	1
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	1
8511-2/00	Educação infantil - creche	1
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	1
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	1
8621-6/01	UTI móvel	1
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	2
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	1
8630-5/04	Atividade odontológica	2
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	1
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	1
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	1
8640-2/02	Laboratórios clínicos	1
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	1
8640-2/04	Serviços de tomografia	2
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	1
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	2
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	1
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	2
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	1
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	1
8640-2/11	Serviços de radioterapia	1
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	1
8640-2/13	Serviços de litotripsia	2
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	1
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	1
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	1
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	1
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	1
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	1
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	1
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	2
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	2
8730-1/01	Orfanatos	2
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	2
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	2
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	1

ANEXO III

ATIVIDADES DEPENDENTES DE INFORMAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA LISA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	PERGUNTA PARA DEFINIR RISCO	Validade da LISA (em anos)
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	O produto fabricado será comestível?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	O beneficiamento do produto será industrial?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2

1081-3/01	Beneficiamento de café	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? O resultado do exercício da atividade será tinta, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos? O resultado do exercício da atividade será adesivo, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de preservativos? Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados	Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5

	anteriormente, peças e acessórios	médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética? Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética? Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?	
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Haverá fabricação de produto para saúde?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 3
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
7500-1/00	Atividades veterinárias	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 3
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde? Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas? Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada? Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 3

		Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante?	
		Haverá a prestação de serviços de eliminação de micro-organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarramento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 3
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 3
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 2
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 3
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 3
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 3
9601-7/01	Lavanderias	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 5
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 3
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	Alto Risco: 1 Baixo Risco: 3

DECRETO Nº 1747 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Exoneração de José Vicente Alves do Socorro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 02 de janeiro de 2019, José Vicente Alves do Socorro - matrícula nº 22.065-5 do cargo em comissão na função de Diretor de Planejamento Urbano do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, código AE01, símbolo CC01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreira da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1748 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Nomeação de Ana Flávia Galinari .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 02 de Janeiro de 2019, Ana Flávia Galinari - matrícula nº 22.071-0, para exercer cargo em comissão na função de Diretora de Planejamento Urbano do IPPUL, código AE01A, símbolo CC01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1750 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Substituição da Secretária Municipal de Recursos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a CI nº 030/2018-GAB/SMRH e o processo SEI nº 19.005.092078/2018-68,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada Juliana Faggion Bellusci – matrícula nº 15.694-9, para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, pelo período de 07 a 26 de janeiro de 2019, em substituição à titular, Adriana Martello Valero, em virtude de férias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo

DECRETO Nº 1751 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Substituição do Controlador Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Despacho Administrativo nº 18837 e o processo SEI nº 19.003.082.198/2018-77,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada Lilian de Souza Zanelatto – matrícula nº 15.343-5, para responder pela Controladoria Geral do Município, pelo período de 07 a 25 de janeiro de 2019, em substituição ao titular, Newton Hideki Tanimura, em virtude de férias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo

DECRETO Nº 1757 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Substituição do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a CI nº 183/2018-SMAA e o processo SEI nº 19.005.097356/2018-73,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado Elton Manoel Sacoman Longo – matrícula nº 14.247-6, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, pelo período de 21 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, em substituição ao titular, Alexandre Fujita.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0001/2019, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha. Valor máximo da licitação: R\$159.047,91 (cento e cinquenta e nove mil quarenta e sete reais e noventa e um centavos) .O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 02 de janeiro de 2019. Luciana Leite Bastos Monteiro– Secretária Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0001/2019, objeto: Execução de Galerias de Águas Pluviais da Av. Brasília até o Ribeirão Quati. Valor máximo da licitação: R\$ 815.118,97 (oitocentos e quinze mil, cento e dezoito reais e noventa e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 03 de janeiro de 2019. Luciana Leite Bastos Monteiro – Secretária Municipal de Gestão Pública (em exercício).

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados se que encontra disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0002/2019, objeto: Reconstrução do Terminal Urbano Vivi Xavier. Valor máximo da licitação: R\$ 6.207.348,69 (seis milhões, duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 03 de janeiro de 2019. Luciana Leite Bastos Monteiro – Secretária Municipal de Gestão Pública (em exercício).

TERMOS

TERMO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE IN/SMGP Nº 0226/2018

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0790/2018

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 063/2018 , publicado no Jornal Oficial do Município edição 3677, no dia 17 de dezembro de 2018, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO o MODALIDADE nº IN/SMGP - 0226/2018, cujo objeto é Realização do FILO - Festival Internacional de Londrina 50 anos, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 3 de janeiro de 2019. Luciana Leite Bastos Monteiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**EXAURIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo (documento nº 1643926): modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0272/2018: fica: portanto: EXAURIDO a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo: dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 02 de janeiro de 2019. Luciana Leite Bastos Monteiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0352/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0748/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0243/2018
DETENTORA DA ATA: BDK CONSTRUTORA LTDA - ME
REPRESENTANTE: Emílio Gustavo Budach Neto
CNPJ: 77.640.209/0001-44
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 186.496,86 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).
OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias
PROCESSO SEI Nº: 19.008.090527/2018-11
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0359/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº 0860/2018.
MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP- 0234/2018.
DETENTORA DA ATA: ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
REPRESENTANTE: Diego de Oliveira
CNPJ: 97.466.593/0001-18
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 671.172,00 (seiscentos e setenta e um mil cento e setenta e dois reais)
OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2017 FNDE, e IN/SMGP 0234/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPEWEB, independentemente de transcrição.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.096712/2018-10
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2018
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0360/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0735/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0214/2018
DETENTORA DA ATA: TRILHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
REPRESENTANTE: BRUNA ELOISA TOSI
CNPJ: 13.874.521/0001-10
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 608.556,00 (seiscentos e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais)
OBJETO: Fornecimento de Uniformes Escolares
PROCESSO SEI Nº: 19.008.096802/2018-01
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0364/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0641/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0226/2018
DETENTORA DA ATA: JR COMERCIO DE FIOS LTDA
REPRESENTANTE: RUBEM KAZUO TANNO DE SOUZA
CNPJ: 07.370.983/0001-05
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 8.389,20 (oito mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalares
PROCESSO SEI Nº: 19.008.096725/2018-81
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0217/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0638/2018

Objeto: Aquisição de Equipamentos médico hospitalares e industriais para a Maternidade Municipal Lucilla Balallai.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0217/2018, em especial quanto ao relatório do pregão (doc. 1628110) ao Despacho nº 22231/2018 (doc. 1631901) e ao doc. 1644407, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO o objeto do Lote 2 à licitante vencedora AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, e HOMOLOGO o Lote 2 a licitante AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 2 de janeiro de 2019. Luciana Leite Bastos Monteiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa MERCADO EM FOCO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.748.435/0001-14, restando infrutífera a disponibilização para assinatura externa da representante da empresa no sistema SEI;

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº SMGP-0152/2018, o qual se encontra disponível para vistas nesta Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, assim como no Sistema SEI sob nº - PROCESSO SEI Nº (19.008.087333/2018-21).

CONTRATO Nº SMGP-0344/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0828/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0267/2018

CONTRATADA: CASANOVA TURISMO LTDA ME

REPRESENTANTE: Maria Helena Casanova

CNPJ: 11.050.221/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste instrumento contratual

VALOR: R\$ 1.436.056,54

OBJETO: Prestação de serviço, através de intermediação, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.095551/2018-39

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 29/12/2018 a 31/12/2018

SUBTOTAL MENSAL DE DEZEMBRO/2018		R\$ 45.204,13	
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	45.204,13	31/12/2018

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br

Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 -Recursos Federais Recebidos

RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0238/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0739/2018

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos mobiliários e utensílios.

1.2. **Aprovação do Edital:** doc. SEI nº 1462402.

1.3. **Pregoeira:** Marlívia Gonçalves dos Santos.

1.4. **Portaria nº 22/2018.**

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 08/11/2018 (1510721), Folha de Londrina em 09/11/2018 (1508504), Diário Oficial da União – Seção 3 em 09/11/2018 (1507829), Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município (1502629).

Data de realização do certame: 13h do dia 26/11/2018.

1.6. **Ata da sessão pública:** doc. SEI nº 1639320.

1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.071724/2018-23, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQwLioWzGWKQhYn_5YjKolzrQhUJ-su-9JIOasLgNn6Uc

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a. AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI;
- b. BAGATOLI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA;
- c. BRASIDAS EIRELI;
- d. CAPACHOS & CAPACHOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA;
- e. CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
- f. CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA;
- g. CENTRAL DE VENDAS LTDA;
- h. D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA;
- i. DAL-MASO E DAL-MASO LTDA;
- j. DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- k. EDSON VOIGT;
- l. FABIANA RODRIGUES PEREIRA;
- m. GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
- n. HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA;
- o. HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI;
- p. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA;
- q. LUIZ FERNANDO BORGES;
- r. S & K INFORMÁTICA LTDA.

2.2. Classificadas:

- a. BRASIDAS EIRELI;
- b. CAPACHOS & CAPACHOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA;
- c. CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
- d. FABIANA RODRIGUES PEREIRA.

2.3. Desclassificadas/Inabilitadas:

2.3.1. Conforme consta do doc. SEI nº 1639320.

2.4. Habilitadas:

- a. BRASIDAS EIRELI;
- b. CAPACHOS & CAPACHOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA;
- c. CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
- d. FABIANA RODRIGUES PEREIRA.

2.5. Recursos

2.5.1. Não houve.

2.6. DA ADJUDICAÇÃO

2.6.1. Conforme documento SEI nº 1639793, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor								
BRASIDAS EIRELI - ME								
Blumenau								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
26	1	6050	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 420 LITROS	Consul	R\$ 2.581,81	1	UN	R\$ 2.581,81
38	1	23297	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG		R\$ 425,67	2	UN	R\$ 851,34
45	1	23666	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE	Ventisol	R\$ 160,32	8	UN	R\$ 1.282,56
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 4.715,71
Fornecedor								
CAPACHOS & CAPACHOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP								
Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
39	1	19371	Tapete capacho sintético medindo 1,00 X 1,20m liso	Kapazi	R\$ 120,00	6	UN	R\$ 720,00
40	1	19374	Tapete capacho sintético medindo 1,60 X 1,20m liso personalizado	Kapazi	R\$ 260,00	1	UN	R\$ 260,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 980,00
Fornecedor								
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	3573	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS EM T REGULÁVEIS	Castofar	R\$ 329,00	16	UN	R\$ 5.264,00

Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 5.264,00
Fornecedor								
FABIANA RODRIGUES PEREIRA								
Ouro Preto								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	3455	COLHER DE ARROZ EM INOX	Ke Home	R\$ 7,15	5	PÇ	R\$ 35,75
10	1	3341	CONCHA PEQUENA CABO LONGO INOX	Ke Home	R\$ 7,71	2	UN	R\$ 15,42
22	1	3298	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº 24	Aluminio Oliveira	R\$ 30,37	2	PÇ	R\$ 60,74
24	1	11185	GARRAFÃO TÉRMICO 12 LITROS - COM TORNEIRA	Invicta	R\$ 95,88	2	UN	R\$ 191,76
28	1	29469	JOGO DE PANEAS EM AÇO INOX	Roa	R\$ 208,45	1	CJ	R\$ 208,45
31	1	17268	LIQUIDIFICADOR USO DOMÉSTICO 02 LITROS COM 03 VELICIDADES 110 / 220 V	Mallory	R\$ 115,33	1	UN	R\$ 115,33
35	1	8550	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	Mega	R\$ 57,81	1	UN	R\$ 57,81
37	1	29470	Prato Raso	Nadir	R\$ 14,66	24	UN	R\$ 351,84
Total previsto para o fornecedor (8 itens)								R\$ 1.037,10

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.7. **Desertos:** 3, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 23, 27, 29, 30, 32, 36, 43 e 44.

3.8. **Fracassados:** 1, 2, 4, 6, 16, 18, 19, 21, 25, 33, 34, 41 e 42.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.9. **Valor estimado do edital:** R\$ 32.539,80 (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

4.10. **Valor estimado dos lotes adquiridos no certame:** R\$ 12.674,83 (doze mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

4.11. **Valor gasto no certame:** R\$ 11.996,81 (onze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

4.12. **Economia real no certame:** R\$ 678,02 (seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 28 de dezembro de 2018. Marlívia Gonçalves dos Santos, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-0238/2018, em especial quanto ao relatório final do pregão (documento SEI nº 1639818), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pela pregoeira aos vencedores correspondentes aos lotes em tela e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 28 de dezembro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 001/2018-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 001/2018-CMTU. Data de abertura: 16/01/2018 às 9:00h; Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente para atender diversos setores da CMTU-LD. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <http://licita.cmtuld.org/>. Local de abertura: Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908/Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 02 de janeiro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro.

EXTRATOS

CONTRATO Nº: 018/2018-FUL

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 237/2018-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 802/2018-FUL;
PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli– CNPJ 07.192.414/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços continuados em capina e roçagem manual e/ou mecanizada nas áreas públicas do Município de Londrina, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, na Região Norte, conforme identificado no Lote 1 do Pregão Presencial 237/2018-FUL.
VALOR MAXIMO ESTIMADO MENSAL(VERÃO): item 1) R\$ 348.335,84 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a R\$ 0,2033 por m2;
VALOR MAXIMO ESTIMADO MENSAL(INVERNO): R\$ 209.700,16 (duzentos e nove mil e setecentos reais e dezesseis centavos), correspondendo a R\$ 0,1837 por m2;
VALOR GLOBAL: R\$ 3.348.216,06 (três milhões trezentos e quarenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA: Londrina, 28 de dezembro de 2018.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro. COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI: Claci Escher/Proprietária.

CONTRATO Nº: 019/2018-FUL

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 237/2018-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 802/2018-FUL;
PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli– CNPJ 07.192.414/0001-09.
OBJETO: Prestação de serviços continuados em capina e roçagem manual e/ou mecanizada nas áreas públicas do Município de Londrina, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE, na Região Sul, conforme identificado no Lote 1 do Pregão Presencial 237/2018-FUL.
VALOR MAXIMO ESTIMADO MENSAL(VERÃO): R\$ 334.799,92 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), correspondendo a R\$ 0,1954 por m2;
VALOR MAXIMO ESTIMADO MENSAL(INVERNO): R\$ 201.595,26 (duzentos e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondendo a R\$ 0,1766 por m2;
VALOR GLOBAL: R\$ 3.218.371,09 (três milhões duzentos e dezoito mil trezentos e setenta e um reais e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DATA: Londrina, 28 de dezembro de 2018.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro. COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI: Claci Escher/Proprietária.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 237/2018-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2018-FUL
OBJETO: Prestação de serviços continuados em capina e roçagem manual e/ou mecanizada nas áreas públicas do Município de Londrina, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.
LICITANTE VENCEDORA LOTE 1: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ 07.192.414/0001-09;
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (REGIÃO NORTE): R\$ 3.348.216,06 (três milhões trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais e seis centavos);
LICITANTE VENCEDORA LOTE 2: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ 07.192.414/0001-09;
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (REGIÃO SUL): R\$ 3.218.371,09 (três milhões duzentos e dezoito mil trezentos e setenta e um reais e nove centavos);
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.566.587,15 (seis milhões quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos);
PRAZO: 12 meses
DATA: Londrina, 28 de dezembro de 2018.
ASSINATURA: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor Presidente.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES

O Município de Londrina, Estado do Paraná, por meio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU-LD), em cumprimento aos dispositivos legais previstos no artigo 169 e parágrafos da Lei 11.468/2011 (Código de Posturas do Município), NOTIFICA todos os proprietários de terrenos situados dentro do perímetro urbano do município, para que executem os serviços de conservação, limpeza e roçagem dos imóveis, inclusive das áreas destinadas à calçada fronteira dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, e os mantenham conservados, limpos e roçados durante o ano de 2019 sob pena de, além da multa no valor de R\$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas, bem como a taxa de administração, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços realizados, além da correção monetária, a partir da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento. Londrina, 03 de janeiro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez-Diretor Presidente, Márcio Tokoshima-Diretor de Operações, CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017
MODALIDADE: CHAMAMENTO Nº 003/2017.

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD
REPRESENTADA POR: Luiz Candido de Oliveira – Diretor Presidente e Edimilson Pinheiro Salles – Diretor Administrativo/Financeiro
CONTRATADA: TERRA NOVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº: 76.460.856/0001-01
REPRESENTADA POR: Haroldo Takao Yamaguti.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo, em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 17/10/2018 e encerramento no dia 15/03/2019, para que a empresa apresente a aprovação junto ao agente financeiro oficial e o respectivo contrato de financiamento da construção dos imóveis.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: O presente Aditivo fundamenta-se no pedido da CONTRATADA, enviado em data 06 de novembro de 2018, manifestação dos fiscais do contrato em 09 de novembro de 2018, Parecer Jurídico nº 252/2018 datado de 26 de novembro de 2018 e autorização concedida pelo Diretor Presidente em data de 07 de dezembro de 2018, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, na Lei Federal 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos praticados entre 17 de outubro de 2018 até a data de assinatura do presente aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato Administrativo 14/2017, firmado em data de 20 de novembro de 2017 e no Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Aditivos Contratuais, firmados, respectivamente, em 05 de fevereiro de 2018, 27 de março de 2018, 26 de abril de 2018 e 01 de agosto de 2018.

Data de assinatura: 14 de dezembro de 2018

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA EDITAL

Nos termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS nº2/2018, a Comissão de Seleção informa a aprovação do projeto Sport Training System para teste na Fundação de Esportes de Londrina- FEL em reunião realizada no dia 03.01.2018.

Comissão de Seleção: Renata Passi/CODEL; Lucas Ferreira Lima/SEBRAE; Silvana Mali Kumura/SENAI

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 078/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A.

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento à Sercomtel dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme quantidades e características constantes na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições descritas nas Especificações de Material da Sercomtel (EMS), Anexo VII, do Edital de Pregão nº 034/2018.

Lote 1	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade do Registro (MT-RL-UN)
01	Cabo Óptico Totalmente Seco AS120 - 36 fibras (RC)	617	02 anos	15.000

Preço: Pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, os valores unitários constantes da tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 85.650,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Lote 1	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (MT)	Valor Unitário
01	Cabo Óptico Totalmente Seco AS120 - 36 fibras (RC)	617	02 anos	15.000	R\$ 5,71

Parágrafo único. No valor acima, expressos em R\$ (reais), já estão inclusos todos os tributos, taxas, seguro, frete, descarga, embalagens, despesas com o profissional que irá ministrar o treinamento para o Lote "4", tais como: locomoção, hospedagem, alimentação, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito no artigo 2º deste Edital de Pregão, inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL), caso haja, para ser entregue no almoxarifado da Sercomtel, sito à Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP 86036-070,

Prazo/Vigência: A Contratada obriga-se a entregar o objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, novo e em perfeitas condições de uso, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da data de assinatura do Contrato ou recebimento da Ordem de Compra.

Data e Assinaturas: Londrina, 11/12/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato) e (Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A.: Marcelo Matucci Abib e Luis Gustavo Candolo da Silva).

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 25/2018

Processo Administrativo nº. 19/2018

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática.

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.1001, Natureza de despesa: 4490.523500 – Equipamentos de processamento de dados e Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.301700 – Materiais de processamento de dados.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 189.237,56 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h15 de 18 de janeiro de 2019.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (Felipe).

Londrina, 2 de janeiro de 2019. Mark Almeida, Diretor-Geral

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 46/2018.

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2018.

Objeto: Assinatura bianual do jornal Folha de S.Paulo.

Homologo o procedimento administrativo em epígrafe, de acordo com o exposto no relatório (fls. 56-57), no controle interno prévio (fl. 58-59) e parecer jurídico (fl. 88-92), para a contratação da assinatura bianual do Jornal Folha de S.Paulo com a Empresa Folha da Manha S.A, inscrita no CNPJ nº. 60.579.703/0001-48, pelo preço total de R\$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Londrina, 20 de dezembro de 2018. Ailton Nantes, Presidente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº 33/2018 – Pregão Presencial nº 17/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: C.L.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 31.042.705/0001-03

Objeto: aquisição de nobreaks 3KVA para Rack de 19 polegadas

Valor total: R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: a partir de 13 de dezembro de 2018 até o término da garantia on site de 36 (trinta e seis) meses.

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2018.

ERRATAS

No Jornal Oficial nº 3683, de 26 de dezembro de 2018, na página 18, na Resolução CMAS nº 095/2018:

ONDE SE LÊ:

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2018/2011 do Município de Londrina-PR.

LEIA-SE:

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021 do Município de Londrina-PR.

Londrina, 02 de janeiro de 2019. Neusa Harumi Tiba, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

O DECRETO Nº 1668, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADO NAS PÁGINAS 02, 03 E 04 DO JORNAL OFICIAL Nº 3.672, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1668 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 28.487.000,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais) junto à Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, da Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, da Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, da Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, da Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI e da Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.11	000	500.000,00
04010.04.122.0002.2.007	3.1.91.13	000	10.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.13	000	10.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.11	000	200.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.91.13	000	20.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	000	640.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.11	000	335.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.16	000	15.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.91.13	000	35.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.46	000	5.000,00

08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.13	000	2.000,00
09010.09.272.0002.2.023	3.1.91.13	000	3.300.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	000	850.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.16	000	10.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.91.13	000	35.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.04	104	700.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.11	104	7.000.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.91.13	104	3.200.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.90.11	104	1.500.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.90.16	104	220.000,00
22010.12.366.0006.6.042	3.1.90.11	104	150.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.11	101	7.000.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.11	000	420.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.91.13	000	60.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	000	1.250.000,00
25010.14.243.0010.6.058	3.1.90.13	000	10.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.1.90.11	000	150.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.11	000	130.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.13	000	5.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	000	725.000,00
TOTAL			28.487.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.006	3.1.91.13	000	600.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	390.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.13	000	20.000,00
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	000	2.000.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.46	000	5.000,00
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	450.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.40	000	1.100.000,00
21010.15.451.0004.2.033	3.3.71.70	000	2.000.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.04	000	592.000,00
22010.12.122.0006.6.036	3.1.90.11	104	9.050.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.11	104	3.720.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.16	101	360.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.91.13	101	4.870.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.16	101	640.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.91.13	101	1.130.000,00
24010.13.392.0008.6.055	3.1.90.11	000	600.000,00
25010.14.243.0010.6.058	3.1.90.11	000	405.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.13	000	240.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.49	000	315.000,00
TOTAL			28.487.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 49.785.816,59 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02010	3.1.	000	Dezembro	399.000,00	458.376,85	857.376,85
03010	3.1.	000	Dezembro	247.000,00	549.699,56	796.699,56
04010	3.1.	000	Dezembro	1.258.000,00	1.300.923,69	2.558.923,69
05010	3.1.	000	Dezembro	221.000,00	151.180,40	372.180,40
05010	3.3. - Folha de Pcto	000	Dezembro	4.000,00	3.694,71	7.694,71
06010	3.1.	000	Dezembro	953.000,00	3.049.595,79	4.002.595,79
07010	3.1.	000	Dezembro	1.069.000,00	995.433,77	2.064.433,77
08010	3.1.	000	Dezembro	830.000,00	669.991,69	1.499.991,69
09010	3.1.	000	Dezembro	11.107.000,00	7.724.825,07	18.831.825,07
20010	3.1.	000	Dezembro	571.000,00	529.597,96	1.100.597,96
21010	3.1.	000	Dezembro	1.920.000,00	1.102.320,82	3.022.320,82
22010	3.1.	104	Dezembro	17.314.000,00	26.011.787,66	43.325.787,66
22020	3.1.	101	Dezembro	14.544.000,00	2.313.019,75	16.857.019,75
23010	3.1.	000	Dezembro	350.000,00	814.713,36	1.164.713,36
24010	3.1.	000	Dezembro	647.000,00	618.661,20	1.265.661,20
25010	3.1.	000	Dezembro	2.134.000,00	1.788.180,60	3.922.180,60
26010	3.1.	000	Dezembro	271.000,00	256.979,61	527.979,61

27010	3.1.	000	Dezembro	159.000,00	234.019,18	393.019,18
28010	3.1.	000	Dezembro	1.733.298,55	1.105.895,59	2.839.194,14
29010	3.1.	000	Dezembro	74.000,00	106.919,33	180.919,33
Total				55.805.298,55	49.785.816,59	105.591.115,14

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02010	3.1.	000	Novembro	804.552,66	458.376,85	346.175,81
03010	3.1.	000	Novembro	957.389,20	549.699,56	407.689,64
04010	3.1.	000	Novembro	2.591.748,36	1.390.923,69	1.200.824,67
05010	3.1.	000	Novembro	689.822,83	531.180,40	158.642,43
05010	3.3. - Folha de Pgto	000	Outubro	7.500,00	1.740,23	5.759,77
05010	3.3. - Folha de Pgto	000	Novembro	7.659,75	1.954,48	5.705,27
06010	3.1.	000	Novembro	4.148.750,20	2.209.595,79	1.939.154,41
06020	4.6.	000	Junho	3.400.000,00	258.848,48	3.141.151,52
06020	4.6.	000	Agosto	3.400.000,00	849.249,87	2.550.750,13
06020	4.6.	000	Setembro	3.200.000,00	891.901,65	2.308.098,35
07010	3.1.	000	Novembro	1.550.242,87	610.433,77	939.809,10
08010	3.1.	000	Novembro	1.870.688,18	1.117.991,69	752.696,49
09010	3.1.	000	Novembro	9.322.165,34	4.424.825,07	4.897.340,27
09010	3.3.	000	Janeiro	5.919.000,00	1.100.000,00	4.819.000,00
20010	3.1.	000	Novembro	1.088.529,73	529.597,96	558.931,77
21010	3.1.	000	Novembro	2.649.393,93	799.320,82	1.850.073,11
21010	3.3.	000	Setembro	2.508.000,00	2.000.000,00	508.000,00
22010	3.1.	104	Novembro	40.854.439,28	26.011.787,66	14.842.651,62
22020	3.1.	101	Novembro	16.312.817,59	2.313.019,75	13.999.797,84
23010	3.1.	000	Novembro	1.043.660,16	334.713,36	708.946,80
24010	3.1.	000	Novembro	1.692.202,17	1.218.661,20	473.540,97
25010	3.1.	000	Novembro	3.164.490,66	933.180,60	2.231.310,06
26010	3.1.	000	Novembro	400.084,93	106.979,61	293.105,32
27010	3.1.	000	Novembro	283.896,25	99.019,18	184.877,07
28010	3.1.	000	Novembro	2.714.069,55	935.895,59	1.778.173,96
29010	3.1.	000	Novembro	165.869,65	106.919,33	58.950,32
Total				110.746.973,29	49.785.816,59	60.961.156,70

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de dezembro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br